



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 05/2026

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Horizontal aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em razão de aprovação nas avaliações de desempenho em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 37 da Lei Municipal nº 030/2004, Lei 80/2015 do Plano Cargos e Salários do Poder Legislativo e Resolução 03/2016 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede Progressão Funcional Horizontal aos integrantes do quadro próprio de servidores detentores de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista os indicadores de desempenho e as pontuações obtidas individualmente pelos servidores conforme abaixo discriminado, a contar de 04/2024 à 03/2026.

Art. 2º - A referida progressão está amparada na Lei N. 80/2015 nos artigos 13 parágrafo único e artigos 20 e 21 do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo, sendo cada referência terá um percentual de 3% (três por centos) do vencimento básico.

NOME	MATRICULA	CARGO	DO NÍVEL/REF	PARA NÍVEL/REF
Rosane Sampaio Figueira	86-1	Telefonista	D08	D09
Josiane T. P. Smaniott	64-1	Auxiliar S Gerais	D08	D09
Nelson Niedzwiedzki	66-1	Agente Administrativo	E08	E09
Graziela Dario Dilger	63-1	Técnica Contábil	E08	E09
Marcos Kapassi	68-1	Técnica Informática	E08	E09
Gilmar Zocche	69-1	Consultor Legislativo	E08	E09
Edenilson Fausto	65-1	Advogado	D08	D09

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efetivos a partir de 01/04/2026, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 14 de abril de 2026.

Jovanildo Viola

Presidente do Poder Legislativo Exercício 2025/2026